



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



DECRETO Nº 878/2026

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores utilizados para cálculo e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Juramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal, especialmente no artigo 260, que autoriza a atualização monetária dos valores que servem de base para o cálculo dos tributos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 97, § 2º, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que a mera atualização monetária da base de cálculo do IPTU, mediante aplicação de índice oficial de inflação, não constitui majoração do tributo;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o valor real da base de cálculo do IPTU;

CONSIDERANDO o disposto no art. 156, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/2023;

DECRETA:

Art. 1º Os valores utilizados como base para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2026, ficam atualizados monetariamente em 3,90 % (três inteiros e noventa centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do INPC no período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º A atualização prevista no art. 1º incidirá sobre os valores da base de cálculo, valores venais, valores unitários de metro quadrado de terreno e de construção e demais parâmetros monetários utilizados para o lançamento do IPTU, conforme estabelecido na legislação tributária municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



Parágrafo único. A atualização de que trata este Decreto limita-se à recomposição do valor monetário dos parâmetros tributários, não importando em majoração real da base de cálculo ou das alíquotas do IPTU.

Art. 3º Os valores atualizados serão utilizados para o lançamento e cobrança do IPTU referente ao exercício de 2026.

Art. 4º Permanecem inalteradas as alíquotas, critérios de enquadramento, isenções, descontos e demais disposições estabelecidas na legislação tributária municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Juramento-MG, 05 de outubro de 2026.

Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal
Juramento-MG

Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 05/10/2026.